

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
25 de Setembro de 2013

NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Av. D. João II, lote 1.03.2.3., Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 15.700.697 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa colectiva 502.280.182

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTO 2 DA ORDEM DE TRABALHOS:

Deliberar sobre proposta de distribuição de reservas e resultados acumulados

Considerando que:

- a) A Sociedade mantém intacta a sua capacidade financeira para execução dos planos de investimento delineados para os próximos anos, dispondo por outro lado de liquidez amplamente suficiente para financiar as suas necessidades de curto e médio prazo;
- b) Face às aplicações financeiras alternativas disponíveis no mercado, existe neste momento todo o interesse em promover medidas de remuneração accionista;
- c) O balanço intercalar individual da Sociedade, reportado à data de 30 de Junho de 2013 e aprovado nos termos do ponto anterior da ordem de trabalhos, apresenta reservas legais no montante de € 3.140.139,40 (três milhões, cento e quarenta mil, cento e trinta e nove euros e quarenta cêntimos);
- d) Este montante é igual ao mínimo legalmente exigível, não se tornando, por outro lado, o capital próprio da Sociedade inferior à soma do capital e das reservas que a lei ou o contrato não permitem distribuir aos sócios, em consequência da distribuição de reservas pretendida;

Nestes termos, o Conselho de Administração propõe que seja deliberado:

- 1) Que, nos termos da lei, sejam pagos aos accionistas € 15.700.697,00 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete euros), correspondente a € 0,50 (cinquenta cêntimos de euro) por acção, relativamente ao número total de acções emitidas;

2) Que, não sendo possível determinar com exactidão o número de acções próprias que estarão em carteira à data do pagamento acima referido sem limitar a capacidade de intervenção da Sociedade, designadamente em acréscimo de liquidez dos seus títulos, a verba global de € 15.700.697,00 (quinze milhões, setecentos mil, seiscentos e noventa e sete euros) prevista no parágrafo anterior, calculada na base de um montante unitário por acção emitida (no caso, € 0,50 por acção), seja objecto de distribuição da seguinte forma:

- a) A cada acção emitida seja pago o montante unitário de € 0,50;
- b) Não seja pago, sendo mantido na rubrica de resultados transitados, o quantitativo unitário correspondente às acções que, na data de pagamento acima referida, pertencerem à própria Sociedade.

Lisboa, 29 de Julho de 2013

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

